

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 335/2019

### EDITAL Nº 179/2019 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 02 - CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI, 03 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, 04 - PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA e 05 - FATOR ENGENHARIA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a servidora, Arquiteta Cristina Delazeri, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Analizadas as propostas apresentadas constata-se que as licitantes 02 - CONSTRUVIA e 03 - S TEIXEIRA estão em desacordo com o item 6.1.1 do edital por apresentarem itens com valor unitário e total maiores que os valores do orçamento estimado. As demais licitantes atendem os critérios do Edital e se classificam na seguinte ordem crescente de valores: 01 - licitante 04 - PROJEOBRA; 02 - licitante 05 - FATOR. Opino pela desclassificação das licitantes 02 - CONSTRUVIA e 03 - S TEIXEIRA por descumprimento do Edital. Opino ainda para que seja declarada vencedora do certame a licitante 04 - PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA., cuja proposta no valor de R\$ 507.569,73 representa 1,98% de desconto em relação ao orçamento estimado.[...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL julga **classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 04 – PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 507.569,73** (quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) e **classificada em 2º lugar** a licitante 05 - FATOR ENGENHARIA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 516.547,94** (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e, julga **desclassificadas** as licitantes 02 - CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI e 03 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, conforme parecer exarado pela área técnica. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.